

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2015

Processos: 2015.02.005399
Validade da Ata: 12(doze) meses

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado por seu Presidente **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador de RG 616.172 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 244.010.481-72 e, residente e domiciliado nesta Cidade.

Publicado no
 DOE-TO
 4441
 Em: 20/08/2015
 Fundação UNIRG

REAL FOTOGRAFIA E EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.576/0001-25, Inscrição Estadual nº 29.341.196-4, com sede no endereço Rua Ministro Alfredo Nasser, nº 1358, Centro, CEP 77.405-130, telefones: (63) 3312-1452/8431-6557 e 8404-7424, Gurupi-TO, neste ato representada pelo Sr. **JOSIVALDO MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº111299 SEJSP-TO, inscrito no CPF nº380.483.291-15, telefone: (63) 8404-8405, residente e domiciliado em Gurupi Tocantins.

Resolve: Registrar os preços para **contratação de prestadora de serviços para decoração de espaços (com fornecimento de material), montagem de palco e locação de equipamentos de estrutura física, som e iluminação**, para realização das Colações de Grau Especial das Turmas 2015/1 e 2015/2 do Centro Universitário UNIRG, do projeto Cidadão Universitário 2015/2 e 2016/1, da aula inaugural/recepção de calouros 2015/2 e 2016/1, do Festival Universitário de Canção, dos eventos da Casa de Cultura, dos eventos internos realizados pelos cursos, e demais eventos institucionais realizados pela Fundação/Centro Universitário Unirg, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial nº 24/2015.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre de homologação do **Pregão Presencial nº. 24/2015**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ato de ratificação do Senhor Presidente da Fundação UNIRG, conforme **Termo de Homologação datado de 12/08/2015**, exarado no despacho da Presidência nº 790/2015 às folhas nº 435 tudo constante Processos **Administrativos nº 2015.02.005399**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

2.1. Os preços e quantitativos dos licitantes mais bem classificados durante a etapa competitiva:

EMPRESA REGISTRADA: REAL FOTOGRAFIA E EVENTOS LTDA-ME					
CNPJ: 04.698.576/0001-25					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
		LOTE 1			

01	Palco montado em estrutura de alumínio 01x08x14 metros (Altura x Largura x Comprimento) tendo piso carpetado com escadas de acesso lateral e frontal com corrimão duplo, com acabamento de palco e forração de tecidos e cortinas em cores variadas nas laterais e fundos em 05 metros.	Unidade/ Dia	43	R\$ 2.050,00	R\$ 88.150,00
02	Palco montado em estrutura de alumínio 01x10x18 metros (Altura x Largura x Comprimento) tendo piso carpetado com escadas de acesso lateral e frontal com corrimão duplo, com acabamento de palco e forração de tecidos e cortinas em cores variadas nas laterais e fundos em 05 metros. Com espaço de 2 metros para fugas de saídas nos fundos e laterais em peças teatrais.	Unidade/ Dia	04	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
03	Tablados de 2,5 x 3,5 com 03 degraus de estrutura em madeira e ferro cobertos com placas de madeirite com acabamento em carpete.	Unidade/ Dia	08	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
04	Som completo (sonorização Fly PA 08 Caixas Acústicas 04 médio agudo, 04 Subgraves, 02 retornos); 02 Microfones sem fio; Pedestal; Operador de som e trilha sonora.	Unidade/ Dia	42	R\$ 1.165,00	R\$ 48.930,00
05	Som de grande porte completo (sonorização Fly PA 12); 08 Microfones com fio; 02 microfones sem fio; 10 Pedestais; 02 Operadores de som e trilha sonora.	Unidade/ Dia	08	R\$ 2.090,00	R\$ 16.720,00
06	Estrutura de alumínio (Ground 5x13m);	Unidade/ Dia	40	R\$ 790,00	R\$ 31.600,00
07	Ponto de luz cênica de Led colorido de alta potência, brilho intenso, efeitos cênicos multicolor com mudança de cor suave, efeitos Flash ou multicolor para iluminação de palco, pátio e ambientes.	Unidade/ Dia	217	R\$ 30,00	R\$ 6.510,00
08	Estrutura de alumínio montada com telão branco para retroprojeção de <i>multimídia</i> , equipamento data-show completo com projetor, computador e operador.	Unidade/ Dia	39	R\$ 680,00	R\$ 26.520,00
09	Canhão de luz seguidor com sistema de zoom, saída de luz alta e com foco perfeito para iluminação cênica de espetáculos de teatros, shows, palestras, entre outros eventos.	Unidade/ Dia	08	R\$ 90,00	R\$ 720,00

10	Iluminação MOVING HEAD com foco ajustável, sistema de mistura de cores, sistema óptico de alta eficiência e funções master/slave, stand alone, e pré-programas ativados por som.	Unidade/ Dia	54	R\$ 290,00	R\$ 15.660,00
11	Iluminação STROBO LED BRANCO com de alta potência, com efeito em flash ou estática, com controle automático ou ativado por som.	Unidade/ Dia	11	R\$ 40,00	R\$ 440,00
12	Máquina emissora de fumaça profissional de 1000 Watts de potência para emissão de fumaça continuamente com controle sem fio, para eventos de pequeno, médio e grande porte.	Unidade/ Dia	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
13	Máquina emissora de chuva de prata SKY PAPER.	Unidade/ Dia	09	R\$ 100,00	R\$ 900,00
14	Máquina emissora de bolha de sabão	Unidade/ Dia	13	R\$ 35,00	R\$ 455,00
15	Inflável SPUTNIK médio de 11 pontas com iluminação colorida.	Unidade/ Dia	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00

Valor Total do Lote: R\$ **247.915,00(Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais)**

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
16	Cadeiras de plástico sem braço na cor branca	Unidad e/Dia	30.000	R\$ 1,74	R\$ 52.200,00

Valor Total do Lote: R\$ **52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais)**

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
17	Mesa diretiva de 5 metros com forro em tecido <i>jacquard</i> em cores variadas, com 12 cadeiras sem braço na cor branca com capas brancas nos encostos e assentos, e arranjo frontal grande de flores naturais;	Unidad e/Dia	31	R\$ 325,00	R\$ 10.075,00
18	Mesa de festa redonda com tampo de madeira 1,80m com capacidade para 10 pessoas, forrada com toalha em tecido <i>jacquard</i> em cores variadas.	Unidad e/Dia	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
19	Serviço de mesa completo (taças de vidro, jarras de vidro, bandejas, guardanapos e água mineral gelada) com 02 (dois) Garçons devidamente uniformizados (servir água para mesa diretiva e formandos).	Unidad e/Dia	19	R\$ 200,00	R\$ 3.800,00

20	Serviço de recepção e suporte pessoal organizacional em eventos, com 03 (três) recepcionistas uniformizadas. (oferecer suporte e auxílio durante a organização, recepção e realização de eventos).	Unidad e/Dia	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
21	Passarela de 25 metros de tecido aveludado na cor vermelha com passadeiras e bordas na cor branca em direção ao palco.	Unidad e/Dia	26	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00
22	Arranjos Florais com Rosas, gérberas, palma, folhagens e demais FLORES NATURAIS de 180 graus com coluna ou suporte de acomodação para palco, passarela e ambientes.	Unidad e/Dia	73	R\$ 200,00	R\$ 14.600,00
23	Arranjos Florais com Rosas, gérberas, palma, folhagens e demais FLORES ARTIFICIAIS de 180 graus com coluna ou suporte de acomodação para palco, passarela e ambientes.	Unidad e/Dia	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
24	Tribuna em madeira com suporte para computador Notebook para mestre de cerimônias.	Unidad e/Dia	44	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
25	Decoração de ambiente com malhas tensionadas nas cores preta, branca e coloridas em geral, com tapete/carpete, com 02 (dois) assentos Puff's grandes e 03 (três) arranjos grandes em colunas ou suportes com flores artificiais.	Unidad e/Dia	29	R\$ 150,00	R\$ 4.350,00
26	Cortinas em tecido na cor vermelha, branca ou preta com 02 peças e trilho em alumínio para palco cênico destinado a apresentações teatrais.	Unidad e/Dia	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
27	Estúdio de fotografia montado e decorado para fotos de convidados nos eventos.	Unidad e/Dia	14	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00
Valor Total do Lote: R\$ R\$ 60.045,00 (Sessenta mil e quarenta e cinco reais).					
Valor Total da ATA: R\$ R\$ 360.160,00 (Trezentos e sessenta mil, cento e sessenta reais).					

3. OBJETO

3.1- O objeto do presente Instrumento é o Registro de Preços, para **contratação de prestadora de serviços para decoração de espaços (com fornecimento de material), montagem de palco e locação de equipamentos de estrutura física, som e iluminação**, para realização das Colações de Grau Especial das Turmas 2015/1 e 2015/2 do Centro Universitário UNIRG, do projeto Cidadão Universitário 2015/2 e

2016/1, da aula inaugural/recepção de calouros 2015/2 e 2016/1, do Festival Universitário de Canção, dos eventos da Casa de Cultura, dos eventos internos realizados pelos cursos, e demais eventos institucionais realizados pela Fundação/Centro Universitário UnirG, em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

4. DOS PRAZOS E DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os materiais, equipamentos e serviços serão solicitadas **parceladamente**, de acordo com a necessidade da Fundação e Centro Universitário UnirG, nas quantidades desejadas em observância à quantia estimada constante neste termo de referência.

4.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fax-símile e correio eletrônico.

4.3 Os serviços, objeto da presente licitação, serão solicitados com um prazo mínimo de 05 (cinco) dias a partir de requisição expedida pela ASCOM ou Reitoria e deverão estar CONCLUÍDOS com no mínimo três horas de antecedência para início do evento, sendo que os eventos e solenidades contam com calendário e datas pré-estabelecidas, a qual são definidos pela Fundação e Centro Universitário UnirG.

4.4 A contratada prestará serviços para Colações de Grau Especial das Turmas 2015/1 e 2015/2 do Centro Universitário UNIRG, do projeto Cidadão Universitário 2015/1 e 2015/2, da aula inaugural/recepção de calouros 2015/1 e 2015/2, do Festival Universitário de Canção, dos eventos da Casa de Cultura, dos eventos internos realizados pelos cursos, e demais eventos institucionais realizados pela Fundação/Centro Universitário UnirG em um planejamento de **12 MESES no âmbito do município de Gurupi-TO.**

4.5 O horário, a data e o local dos eventos, serão definidos por Gestor responsável da Fundação ou Centro Universitário UnirG, que se encarregará de acompanhar toda a execução do serviço.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se a **entrega total dos serviços no prazo de 12(doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da ata de registro de preço.

5.2 - Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3 O prestador de serviços, fornecerá equipamentos com capacidade de áudio adequada para a estrutura, não podendo assim apresentar distorções de áudio, devendo ser claro e nítido.

5.4 A estrutura de alumínio e do palco deverá estar em perfeita condição de uso, não podendo ser estruturas velhas, e desgastadas pela ação do tempo, devendo assim oferecer segurança aos presentes no evento. O carpete usado na forração do palco deverá ser novo, limpo e em perfeitas condições de uso e higiene.

5.5 As cadeiras devem estar todas limpas, sem rachaduras e em perfeita condição de uso, também as toalhas que serão usadas na mesa diretiva deverão estar limpas e adequadas para uso.

5.6 Os microfones oferecidos para a realização do evento deverão estar em perfeita qualidade de uso, não possuindo distorções ou defeito, ficando a cargo da contratada sua substituição imediata em caso de falha ou defeito, devendo esta ter outros microfones reserva em caso de pane.

5.7 O microfone da mesa diretiva (sem fio) deverá estar com bateria devidamente carregada não possibilitando cortes de áudio, estando assim esta inclusa no preço ofertado.

5.8 O acabamento de palco feito em tecido deverá estar limpo, não sendo permitido o uso de panos rasgados, ou danificados pela ação do tempo.

5.9 Os climatizadores devem estar em perfeito estado de funcionamento, e devem estar ligados durante todo o evento de modo a propiciar um ambiente agradável para a realização da cerimônia.

5.10 O Serviço de mesa com Garçom deverá ser composto com jarras de vidro transparente, com no mínimo 15 taças de vidro e bandejas suficientes para servir água para mesa diretiva e formandos, as taças deverão estar limpas e a água que será servida deverá estar gelada.

5.11 A iluminação com pontos de Led deverá estar em perfeito funcionamento, e deverão permanecer ligadas durante todo o evento.

5.12 A passarela de tecido deverá estar completamente limpa e totalmente sobreposta no mínimo uma hora antes do evento.

5.13 Os arranjos de flores naturais deverão ser obrigatoriamente com flores naturais, não utilizando flores murchas ou deterioradas pelo tempo.

5.14 A tribuna deverá estar no local do evento com no mínimo uma hora de antecedência ao horário da solenidade. Também deverá estar limpa e em excelentes condições de uso, sem apresentar rachaduras ou características afins.

5.15 As malhas tensionadas deverão estar completamente limpas e novas, não permitindo a reutilização de malhas utilizadas em eventos anteriores.

5.16 Os materiais fornecidos deverão estar limpos e apropriados para o uso, em ótimo estado de conservação, prezando-se pela segurança do evento;

5.17 Estar de acordo com as normas de segurança exigida para o exercício de tal atividade;

5.18 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos materiais, pelo fiscal de contrato e/ou servidor designado pela Fundação UnirG.

5.19 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.2.0 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 01 (uma) hora após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A despesa decorrente da presente locação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG – **Dotações Orçamentárias nº. 0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção da Atividades de Reitoria), **0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral), **0004.0401.12.364.1241.2082** (Manutenção do Apoio Cultura), **0004.0401.12.364.1241.2094** (Manutenção do Curso de Administração), **0004.0401.12.364.1241.2095** (Manutenção do Curso de Ciências Contábeis), **0004.0401.12.364.1241.2097** (Manutenção do Curso de Ciências da Computação), **0004.0401.12.364.1241.2096** (Manutenção do Curso de Comunicação Social), **0004.0401.12.364.1241.2091** (Manutenção do Curso de Direito), **0004.0401.12.364.1241.2090** (Manutenção do Curso Educação Física), **0004.0401.12.364.1241.2087** (Manutenção do Curso de Enfermagem), **0004.0401.12.364.1241.2105** (Manutenção do Curso de Engenharia Civil), **0004.0401.12.364.1241.2085** (Manutenção do Curso de Farmácia), **0004.0401.12.364.1241.2088** (Manutenção do Curso de Fisioterapia), **0004.0401.12.364.1241.2100** (Manutenção do Curso de Letras), **0004.0401.12.364.1241.2102** (Manutenção do Curso de Medicina), **0004.0401.12.364.1241.2104** (Manutenção do Curso de Odontologia), **0004.0401.12.364.1241.2103** (Manutenção do Curso de Pedagogia), **0004.0401.12.364.1241.2086** (Manutenção do Curso de Psicologia) e elemento de Despesa nº **3.3.9.0.39.0500-00.000** (Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas).

6.2. A CONTRATANTE pagará à Contratada os preços registrados nesta na Ata, salvo alterações inseridas através de reajustamentos.

6.3. O pagamento será efetuado **em 30 (trinta) dias após** a apresentação da Nota fiscal de serviço, que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

6.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

6.5. Fica expressamente estabelecido que os preços registrados incluam os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos serviços prestados.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade

ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.7. A Fundação UNIRG reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas nesta Ata.

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do serviço prestado, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando ao PRESTADOR as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

7.3. Atestar a execução do objeto do Contrato por meio do responsável designado;

7.4. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir fielmente a presente ata de forma que os serviços prestados sejam entregue em perfeito estado e condições de uso, OBSERVANDO em especial os termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e de todas as exigências contidas nesta Ata de Registro de Preços.

8.2. O prestador de serviços, durante 12 (doze) meses terá seus preços registrados, de acordo com as especificações do Anexo I deste edital e em consonância com a proposta de preços, na forma e condição determinada nesta Ata de Registro de Preços, mediante a solicitação, devidamente assinada pelo agente responsável;

8.3. Entregar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão do Pregão Presencial – SRP e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte, instalação ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

8.5. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão;

8.6. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, das locações dos espaços que for adjudicado em consequência deste contrato;

8.7. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da locação, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;

9. DA FISCALIZAÇÃO

FIS 461
PÚBLICA
FIS

9.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência da Ata e tudo dará ciência ao Prestador, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Edital, bem como as da Ata de Registro de Preços e o instrumento contratual ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste EDITAL, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. Advertência;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2- A multa, eventualmente imposta ao prestador, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso prestador não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

10.3- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.4- A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

10.5- As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12- VARIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1- Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso.

12.2- A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio

econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

12.2.1- Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Fundação UNIRG a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

12.2.2- Caso a Fundação UNIRG já tenha emitido a nota de empenho respectiva e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s).

12.3- A Fundação UNIRG terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

12.3.1- Durante esse período a contratada deverá prestar os serviços pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Fundação UNIRG. Nesse caso, Fundação UNIRG procederá ao reforço dos valores pertinentes aos serviços empenhados após o pedido de revisão.

12.3.2- A empresa obrigará-se a dispor o local para o evento realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

12.4- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Fundação convocará o prestador visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.4.1- Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

12.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação UNIRG poderá liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestado.

12.6 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13. CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇO

13.1 O registro do prestador poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma

do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

II - Pelo prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13.2- O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

13.3- A comunicação do cancelamento do registro do prestador será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

13.4- No caso do prestador encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro do prestador, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

13.5- A solicitação do prestador para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação do serviço, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

14 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante anuência do Órgão Gerenciador da Ata e aceitação da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

14.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do prestação do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a prestação do serviço ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.7 Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.8 A Fundação UNIRG, na qualidade de órgão gerenciador, só autorizará a adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir a presente Ata em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.2. Rege-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas Leis Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, **Edital do Pregão Presencial SRP nº 24/2015 e Processos Administrativos nº 2015.02.005399.**

16. DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai assinada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo particular prestador.

Gurupi/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2015.


FUNDAÇÃO UNIRG
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
ORGÃO GERENCIADOR


REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS
Josivaldo Miranda
PRESTADOR

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO/UNIRG Nº 37/2015**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa LÍDER PISCINAS LTDA - ME, CNPJ: 10.508.402/0001-88, no valor total de R\$ 16.001,41 (Dezesseis mil e um reais e quarenta e um centavos), para prestação de serviços de instalação e fornecimento de materiais e equipamentos para piscina terapêutica na Clínica Escola de Fisioterapia, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.005877, Pregão Presencial nº 015/2015.

Gurupi - TO, 18 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 19/2015
PROCESSO Nº 2015.02.005774**

A Fundação UNIRG, torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de TONER'S, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao Almoarifado Central da Fundação e Centro Universitário UNIRG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
28/2015	Ligeirinho Ind., Com. e Distribuidora Ltda-ME	09.317.219/0001-93	R\$ 7.714,85
29/2015	Costa & Lima Ltda-ME	6.321.820/0001-61	R\$ 6.551,00
30/2015	Distribuidora Cerqueira Ltda - EPP	02.247.880/0001-20	R\$ 2.960,00
Valor Total: R\$ 17.225,85 (Dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da Integra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: www.unirg.edu.br/.

Gurupi-TO, 17 de agosto de 2015.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
ORGÃO GERENCIADOR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 24/2015
PROCESSO Nº 2015.02.005399**

A Fundação UNIRG, torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA contratação de prestadora de serviços para decoração de espaços (com fornecimento de material), montagem de palco e locação de equipamentos de estrutura física, som e iluminação, para realização das Colações de Grau Especial das Turmas 2015/1 e 2015/2 do Centro Universitário UNIRG, do projeto Cidadão Universitário 2015/2 e 2016/1, da aula inaugural/recepção de calouros 2015/2 e 2016/1, do Festival Universitário de Canção, dos eventos da Casa de Cultura, dos eventos internos realizados pelos cursos, e demais eventos institucionais realizados pela Fundação/ Centro Universitário Unirg, no âmbito do Município de Gurupi-TO.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
25/2015	Real Fotografia e Eventos Ltda - ME	04.698.578/0001-25	R\$ 360.160,00
27/2015	Toop Locações e Eventos Eirele- ME	14.734.027/0001-12	R\$ 42.056,00

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da Integra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 19 de Agosto de 2015.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
ORGÃO GERENCIADOR

IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREJAS S/A

BALANÇO PATRIMONIAL
CNPJ 01.772.039/0001-90

	NOTA	2014	2013		NOTA	2014	2013
ATIVO		253.688.236,20	83.742.538,33	PASSIVO		253.688.236,20	83.742.538,33
CIRCULANTE		22.140.748,00	23.987.132,32	CIRCULANTE		406.861,41	1.010.578,32
DISPONÍVEL		8.806.538,00	844.185,90	ADiantamento de Clientes		(18.387,70)	(78.087,40)
CAIXA E EQUIVALENTES		8.806.538,00	844.185,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		438,31	(370,11)
DEPÓSITO VINCULADO		338,17	-	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		(328.125,95)	(140.518,11)
CLIENTES		807.638,88	1.549.589,29	FORNECEDORES		-	-
PREPAGOS PARA DEVOLVER		-	1.055.000,00	NÃO CIRCULANTE		(153.340.129,68)	(176.706.128,96)
ESTOQUES	1,1	12.001.099,31	27.647.388,41	EXERCÍCIO A LONGO PRAZO		(153.340.129,68)	(176.706.128,96)
OUTROS DIREITOS		1.024.472,01	1.731.286,72	FINANCIAMENTOS	2,1	14.324.137,61	(4.845.530,07)
NÃO CIRCULANTE		231.447.487,20	59.055.406,01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO		2,2	(79.331.625,07)
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		200.000,00	-	INCENTIVOS FISCAIS		(70.884.368,87)	(44.952.859,89)
INVESTIMENTOS		1.000,00	-	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	2,3	-	-
IMOBILIZADO	1,3	209.741.484,96	37.687.504,79	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(86.841.154,14)	(3.917.231,65)
BENS EM OPERAÇÃO		209.741.484,96	37.687.504,79	CAPITAL SOCIAL		(116.000.000,00)	(116.000.000,00)
CUSTO		218.967.537,75	46.937.223,95	LIQUIDADO		29.158.845,86	88.438.519,30
LIQUIDADO		8.773.947,21	30.750.280,84	RESERVA DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		102.504.585,44	102.504.585,44
LIQUIDADO POR AÇÕES		-	-	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		32.224.951,30	23.044.358,03
DIFERIDO	1,4	21.806.002,24	21.458.901,26				

ITELVINO PISONI

Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA

Contador CRC-TO N. 000633

**IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREJAS S/A
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
CNPJ 01.772.039/0001-90**

	NOTA	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		(15.710.105,28)	(6.416.648,63)
VENDA DE PRODUTOS		(15.710.105,28)	(6.416.648,63)
RECEITA DE ARRENDAMENTO		-	-
DEDUÇÃO DA VENDA BRUTA		374.324,30	365.983,79
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		374.324,30	365.983,79
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		(15.335.780,98)	(6.050.664,84)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		23.375.945,59	6.547.000,62
LUCRO BRUTO		8.040.164,61	496.335,78
DESPESAS OPERACIONAIS		540.528,64	125.312,25
ADMINISTRATIVAS		166.592,07	141.547,39
FINANCEIRAS LÍQUIDAS		(29.656,46)	(16.235,14)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		403.593,03	-
LUCRO OPERACIONAL		8.580.693,25	621.648,03
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		8.580.693,25	621.648,03
PROVISÃO PARA IR		-	-
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		8.580.693,25	621.648,03
PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÕES		0,29309	0,02123

ITELVINO PISONI
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO N. 000633

**IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREJAS S/A
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CNPJ 01.772.039/0001-90**

	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2011	(116.000.000,00)	86.438.510,00	-	20.434.512,32	(9.126.977,88)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-	-	-	2.588.097,70	2.588.097,70
SALDO EM 31/12/2012	(116.000.000,00)	86.438.510,00	-	23.022.610,02	(6.538.879,98)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-	-	-	621.648,03	621.648,03
SALDO EM 31/12/2013	(116.000.000,00)	86.438.510,00	-	23.644.258,05	(6.917.231,95)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	102.504.585,44	-	102.504.585,44
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-	-	-	8.580.693,25	8.580.693,25
SALDO EM 31/12/2014	(116.000.000,00)	86.438.510,00	102.504.585,44	32.224.951,30	105.198.046,74

ITELVINO PISONI
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO N. 000633

**IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREJAS S/A
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA METODO DIRETO
CNPJ 01.772.039/0001-90**

Fluxo de Caixa	2014	2013
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimentos de Clientes e outros	14.213.697,84	6.072.708,58
(-) Pagamentos a Fornecedores	(4.775.599,12)	(5.570.649,81)
(-) Pagamentos a Funcionários	(836.376,48)	(593.021,73)
(-) Recolhimentos ao Governo	(377.589,46)	(367.685,60)
(-) Pagamentos a Credores Diversos	(293.462,68)	(214.217,72)
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades Operacionais	7.930.670,10	(672.866,28)
Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	-	-
(-) Aquisição de Ativo Permanente	(265.328,00)	(1.230.071,03)
(+) Recebimento de Dividendos	-	-
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos	(265.328,00)	(1.230.071,03)
Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-
(+) Emissão de Debêntures	-	-
(+) Integralização de Capital	-	-
(-) Pagamento de Dividendos	-	-
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento	-	-
Aumento / Diminuição Nas Disponibilidades	7.665.342,10	(1.902.937,31)
DISPONIBILIDADES- no início do período	944.195,90	2.847.133,21
DISPONIBILIDADES- no final do período	8.609.538,00	944.195,90

ITELVINO PISONI
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO N. 000633